

Pedido de Vistoria em Agência de Viagens

São necessários os seguintes documentos:

1 - [Requerimento dirigido à Direcção Nacional do Turismo a solicitar a realização da vistoria](#)

2 - Pagamento de uma taxa no valor de 5.000,00 Mt, cfr. Art. 53, alin. g) do Regulamento n° 70/99

Minuta do requerimento:

EXMO SENHOR

DIRECTOR NACIONAL DO TURISMO

Agência de Viagens -----, proprietária da Sociedade -----, tendo sido autorizado a instalar e explorar uma Agência de Viagem e de Agente de Turismo, na AV.-----, por Despacho de S.Exa o Ministro do Turismo datado de — de — de 200-, em anexo, mui respeitosamente requer a V.Exa se digne mandar efectuar a respectiva vistoria, ao abrigo do disposto no Art. 18 do Regulamento de Agências de Viagem e de Agente de Turismo, aprovado pelo Decreto n° 70/99 de 5 de Outubro.